

ATA DA 68ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Data : 13/11/2017

Horário : 15:30 horas

Local : Rua Rio Branco, 67, Vila Moema, Tubarão - SC - CEP: 88.705-160

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às quinze horas e trinta minutos, tendo por local o auditório da AMUREL conforme lista de presença, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 955/80 de 02 de julho de 1980, alterado pela Lei Orgânica do Município e pela emenda da Lei Orgânica 01/2010, para analisarem e deliberarem sobre a Ordem do Dia. Estavam presentes os membros: Rui César Rufino e Márcio Ronch - FUNAT; Iramay Marcondes Soares - Fundação Municipal de Educação; Eduardo Wronski - Secretaria Desenvolvimento Econômico; Silvio Cabral - UNISUL; Rafael Marques - AGR; Paulo Padilha - EPAGRI; Patric Barp - AFUBRA; Rosicler Maria Vanti - COPAGRO; Celso Lopes de Albuquerque Júnior e Fabrício da Silva Pedro - AREA-TB; Maicon dos Reis Soares e Caroline Fols Freccia - Sindicato Rural de Tubarão; Patrício Fileti - Comitê Tubarão; Jonas Comin - CRQ. Ausentes: Magda Araújo - Fundação Municipal de Saúde; Luiz Antônio Duarte - ACIT; Cidinei Galvani - FATMA; José Silvio Ghisi - SINDUSCON. Abrindo os trabalhos o Vice-Presidente Maicon deu boas-vindas e agradeceu a presença de todos os conselheiros. Justificou a ausência do Presidente Cidinei, e informou os conselheiros presentes que presidiria aquela reunião ordinária. Maicon solicitou então à secretária ad hoc Caroline que desse início a leitura da ata da última reunião, a qual não havia sido enviada por e-mail, que após lida, foi aprovada com ressalvas. Dando prosseguimento aos trabalhos, Maicon solicitou a secretaria para fazer a leitura dos ofícios expedidos pelo COMDEMA, sendo o Ofício 030/2017. Seguindo os trabalhos, Maicon relatou os itens que constam na pauta desta reunião, sendo: 1. Análise e deliberação do parecer do Conselheiro Maicon sobre o Plano Anual de Utilização dos Recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente; 2. Apresentação, análise e deliberação de pareceres dos recursos em segunda instância inscritos para serem apresentados e julgados nesta reunião; 3. Assuntos gerais. Seguindo a pauta, Maicon abordou o primeiro item que tratava do Plano Municipal de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, encaminhado ao COMDEMA no dia 30 de agosto de 2017. Informou que não foi possível concluir seu parecer em função de algumas dúvidas que surgiram no decorrer da análise. Apresentou então ao plenário alguns apontamentos, que em forma de ofício será encaminhado à FUNAT, aguardando esclarecimentos. Conselheiros questionaram a respeito do projeto de cercamento dos Sambaquis, os quais legalmente estariam fora do Plano Anual 2018. Maicon incluirá este questionamento ao ofício. Seguindo a pauta, no item 2, iniciado a relatoria desta reunião ordinária, o relator Paulo Padilha iniciou apresentação do parecer após análise do recurso ao Auto de Infração em desfavor de **Luiz Wilson Spirele**. A autuação foi referente a canalização de um córrego e terraplanagem sem autorização. Que durante a apresentação do parecer, Paulo concluiu pela manutenção da multa. Colocado em discussão, o conselheiro Jonas Comin pediu vistas ao processo administrativo, de maneira a produzir novo parecer, e apreciação do plenário. Passado para o segundo processo administrativo pautado, a relatora Rosicler optou por retirar-lo de pauta, pois decidiu oficializar questionamentos à FUNAT, de maneira a melhor fundamentar seu parecer. Encerrando-se as inscrições para relatoria, o Vice-Presidente Maicon fez solicitação ao plenário para inclusão na pauta apresentação do

parecer referente ao processo de Rafael Schilickman, visto haver tempo hábil para relatoria de mais um processo, sendo aprovado por unanimidade. Sendo assim, iniciando a relatoria, Maicon destacou que a autuação foi referente a lançar resíduos sólidos, líquidos e gasosos ou detritos, segundo o AIA. Que no auto se trata de deposição de material de construção civil apenas, não sendo informado volume, classe, etc. Finalmente, concluiu seu parecer à reduzir a multa em 90%, pois o autuado prontamente promoveu remoção do material irregular, demonstrando boa fé, seguindo todas as orientações propostas pela FUNAT. Colocado em discussão não houve manifestação. Em votação, foi aprovado por unanimidade o relatório. Seguindo a pauta para assuntos gerais, conforme item 3, Rui falou que a FUNAT estará realizando uma capacitação para os colaboradores da FUNAT, e que tal capacitação se entenderá para outras Fundações de Meio Ambiente da AMUREL. Marcio Ronchi entregou um ofício ao COMDEMA, solicitando a continuidade do grupo Protetor Ambiental, o qual necessitaria de recursos para manutenção, e continuar em ação na região. Maicon sugeriu para incluir este projeto no Plano Anual de Utilização dos Recursos do Fundo proposto pela FUNAT. Rui falou, que projetos deste tipo, o COMDEMA deve apenas dar o aval para que a FUNAT subsidie com recursos do Fundo. Jonas destacou conhecer as ações de atuação deste grupo na região. A FUNAT enviará um ofício ao COMDEMA para oficializar o pedido do recurso. Conselheiros sugeriram abrir espaço na próxima reunião para que o grupo Protetor Ambiental apresente-se ao COMDEMA, mostrando suas ações e atividades realizadas na região. Não havendo mais nada a ser tratado, foi por mim Caroline Fols Freccia, secretaria ad hoc lavrada a presente ata, que após lida e aprovada vai devidamente assinada pelos presentes.

Rui César Rufino
FUNAT

Maicon dos Reis Soares
Sindicato Rural Tubarão

Eduardo Wronski
Secretaria Desenvolvimento
Econômico

Rafael Marques - AGR

Caroline F. Freccia
Sindicato Rural Tubarão

Silvio Cabral - UNISUL

Iramay M. Soares - SME

Patric Barp - AFUBRA

Paulo Badilha - EPAGRI

Rosicler M. Vanti -
COPAGRO

Patricio Ffleti
Comitê Tubarão

Jonas Comin
CRQ

Fabricio da Silva Pedro
AREA-TB

Celso Lopes de Albuquerque Júnior
AREA-TB

Márcio Ronch
FUNAT